



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.089

De 21 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 124/13-L,

De 17 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.052 de 14/10/2013.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia” na Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Agroecologia” no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser realizada, anualmente, entre os dias 14 e 20 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas campanhas com a finalidade de informar a população sobre a importância da agroecologia no Município, principalmente no que diz respeito à biodiversidade na produção orgânica, biodinâmica e em sistema agroflorestal e quanto ao uso, manejo e conservação da terra.

Art. 3º A semana ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 21 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 14/10/2013.

/ap.-